



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 228, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR CESTAS
BÁSICAS PARA DISTRIBUIR AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS NO NATAL:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir cestas básicas para os servidores municí-
pais no Natal, até a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil
e quinhentos reais).

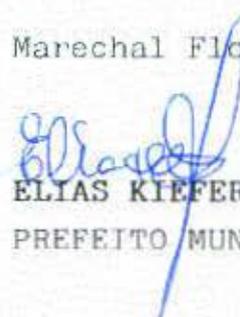
Art. 2º - As despesas decorrentes do Art.
1º, serão contabilizadas na Dotação Orçamentária 01000.03070202.
003 3.1:2.0 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996


ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

